



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## DECRETO Nº 1.415/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza suplementar recursos por redução e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/1964 e ao disposto na Lei nº 3480, de 22 de abril de 2025, DECRETA:

Art. 1º Autoriza suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 130.951,00 (Cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e um reais) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 – Fundo de Assistência Social - Convênios

|                                                            |                                             |           |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| 08.245.0030.2042 – Bloco Proteção Social Básica – PSB/SCFV |                                             |           |
| 3.3.93.39.00                                               | Outros Serviços de Terceiros – PJ – 14168   | 43.000,00 |
|                                                            | 1028 – Programas Assist. Social – Rec. FNAS |           |

|                                                             |                                             |           |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| 08.245.0030.2139 – Manutenção da Assistência – MP 1188/2023 |                                             |           |
| 4.4.90.52.00                                                | Equipamento e Material Permanente – 14198   | 87.951,00 |
|                                                             | 1028 – Programas Assist. Social – Rec. FNAS |           |

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do superávit apurado no seguinte vínculo:

|                                                 |            |
|-------------------------------------------------|------------|
| 1028 – Programas Assistência Social – Rec. FNAS | 130.951,00 |
|-------------------------------------------------|------------|

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
PAVERAMA, RS, em 22 de abril de 2025.

*Michele C. de Vargas*  
MICHELE CAROLINE DE VARGAS  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

*Alexandre Luís Kleber*  
ALEXANDRE LUÍS KLEBER  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e Publicado  
22 / 04 / 2025

*Rosa M. V. do Silva*  
ROSA MARIA VIEIRA DA SILVA  
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS